



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 20 de junho de 2024.

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11400520) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc. 11330098), acolhida pelo senhor Procurador-Geral do Município (doc. 11333118) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 11341527), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

- 1 - A contratação da empresa Coloplast do Brasil Ltda., inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Catéteres Uretral Hidrofílico Calibre 12 para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº 1004300-34.2023.8.26.0114 da impetrante E.A.P.;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11178952);
- 3 - Publique-se.
- 4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 20/06/2024, às 17:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11433765** e o código CRC **6F437280**.